

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-044PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20220238 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-086PMT pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, e a empresa **ALVES E FERNANDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.194.232/0001-20, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Nesse sentido, foi solicitado, via Ofício nº 045/2022-SEMEC, com data de 24 de março de 2022, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação (fls. 1.480 a 1.482).

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20220238**, pactuado com a empresa **ALVES E FERNANDES LTDA**, vejamos:

Item Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Calção em poliéster para futebol nos tamanhos P, M,G	Unid.	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
Colete dupla face um lado de uma cor e o outro lado de outra cor, com elásticos	Unid.	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
Colete simples em poliéster C/ elásticos nas laterais	Unid.	300	R\$ 20,34	R\$ 6.102,00
JG de uniforme camisa c/ 16 peças só de camisa em poliéster	Unid.	10	R\$ 709,66	R\$ 7.096,60
Mesa ping pong dobrável em mdf 2,74 x1,52 x 0,76	Unid.	20	R\$ 741,93	R\$ 14.838,60
Jogo de dama	Unid.	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00
Sacos para guardar bolas, com capacidade para 10 bolas	Unid	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
			Valor Global	R\$ 51.337,20

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do contrato n° 20220238, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-044PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2021 – 044PMT, referente ao Contrato n.º 20220238, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Desporto E Lazer e Fundo Municipal De Educação Do Município De Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021

